



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 69/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 96.141,35 (Noventa e seis mil e cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1118/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 96.141,35 (Noventa e seis mil e cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

| | | | | |
|-------------------------|---|-------|------------------------------------|------------------|
| 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08.244.0011-2027 | MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 2307 | 3390.30.00.00 | 33797 | Material de Consumo | 40.000,00 |
| 2308 | 3390.30.00.00 | 33798 | Material de Consumo | 43.492,06 |
| 2476 | 4490.52.00.00 | 33797 | Equipamentos e Material Permanente | 12.649,29 |
| Total da Unidade | | | | 96.141,35 |

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de março de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 69/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 96.141,35 (Noventa e seis mil e cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1118/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 96.141,35 (Noventa e seis mil e cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

| | | | | |
|-------------------------|---|-------|------------------------------------|------------------|
| 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08.244.0011-2027 | MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 2307 | 3390.30.00.00 | 33797 | Material de Consumo | 40.000,00 |
| 2308 | 3390.30.00.00 | 33798 | Material de Consumo | 43.492,06 |
| 2476 | 4490.52.00.00 | 33797 | Equipamentos e Material Permanente | 12.649,29 |
| Total da Unidade | | | | 96.141,35 |

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:26492E32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/03/2018. Edição 1471
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>